

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67564.001748/2025-81

2. Descrição da necessidade

O CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CENDOC) é uma Organização Militar da Força Aérea Brasileira que possui papel estratégico como Órgão Central do Sistema de Documentação da Aeronáutica (SISDOC). Sua missão é planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas à Documentação no âmbito do Comando da Aeronáutica. Para atingir plenamente esta finalidade, o CENDOC necessita da contratação de empresas que desempenham atividades operacionais e acessórias (atividades-fim).

Assim sendo, há necessidade de agilizar a disponibilização de informações documentais para comprovações junto aos órgãos fiscalizadores federais, bem como salvaguardar o direito à informação previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações governamentais aos cidadãos civis, aos militares ativos, inativos e pensionistas. A maior parte dos documentos mencionados não foram tratados, apenas classificados, gerando grande demanda por este, o que justifica a sua contratação.

Deste modo a presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada, através do processo de Licitação Pregão Eletrônico, visando o tratamento de documentos, com os seguintes serviços: preparo/higienização de documentos/livros, conversão de informações analógicas suporte papel A4/A3 para meio digital, conversão de informações analógicas suporte micrográfico 16/35/105 para suporte digital, conversão de informações digitais para suporte micrográfico, geração de suporte analógico do tipo cópia diazo 16mm, licenciamento anual da solução integrada do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), implantação da solução integrada de GED, migração de dados pré-existentes e customização de solução de GED. É também objetivo dessa análise fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº1/2019, constitui a segunda etapa do Planejamento da Contratação e serve essencialmente para descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os fiscais de contrato e a área demandante certifiquem-se de que existe uma necessidade do serviço claramente definido, as condições de atendê-lo são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Em consonância com o acima exposto, a presente contratação se destina, de fato, à realização de uma atividade de apoio instrumental e complementar para dar suporte às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica, não constituindo, ainda, atividade inerente ao seu quadro de servidores, estando, portanto, amparada pela IN nº05/2017 e Decreto nº9.507/2018.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia do Centro de Documentação da Aeronáutica	Coronel Intendente Amanda Vidal Pedinotti da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá designar uma representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à plena execução do serviço propriamente dito, bem como pelos meios a serem utilizados. Ainda arcará com todas as despesas exigidas por lei, relativas ao pessoal empregado, seja ele próprio da empresa ou por ela contratado para a execução do serviço objeto deste edital.

A Contratada deverá refazer o serviço ou adquirir novo material em substituição àqueles com vícios ou defeitos exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos fixados pelo CENDOC sem que o fato implique invocar justificativa para modificação do preço contratado, uma vez que tenha ocorrido sob sua responsabilidade.

A Contratada deverá fornecer quaisquer relatórios estatísticos, que foram solicitados pelo CONTRATANTE, e atender a demanda inicial de digitalização, visando os métodos e prazos expressos nos decretos e portarias governamentais.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de preservação da informação das Organizações Militares (OM) do COMAER. Essa abordagem garante acesso a profissionais com expertise, equipamentos adequados e infraestrutura necessária para a execução eficiente das atividades de preservação, assegurando a qualidade e a segurança das informações.

Solução 2: Utilização de pessoal do quadro efetivo do CENDOC para a execução dos serviços, com a realização de treinamentos adequados e fornecimento do espaço, materiais e ferramentas necessárias. Embora essa alternativa possa parecer viável, ela requer um investimento significativo em capacitação e recursos, além de depender da disponibilidade de pessoal qualificado, o que pode ser um desafio considerando a complexidade e o volume das atividades a serem realizadas.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha técnica pela solução 1, que envolve a contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço, é a mais adequada para a situação em questão, em comparação com a solução 2, que propõe a utilização de mão de obra própria desta Administração. Essa decisão se justifica pela necessidade de contar com uma empresa que possua espaço físico adequado, equipamentos especializados e pessoal treinado para a execução das atividades.

A opção de utilizar mão de obra direta revela-se inviável, principalmente devido à escassez de pessoal no CENDOC, que é responsável pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à preservação da informação. Além disso, a complexidade do processo e o elevado volume de documentos provenientes das diversas Organizações Militares do COMAER tornam essa alternativa ainda mais desafiadora. Outro fator a ser considerado é o alto custo associado à aquisição dos equipamentos específicos necessários para a realização desses serviços.

Dessa forma, a solução 1 se destaca como a mais viável, eficiente e vantajosa para atender às demandas atuais, garantindo a qualidade e a eficácia na preservação da informação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A digitalização de documentos atualmente vem sendo utilizada como uma estratégia de preservação. As instituições federais estão caminhando cada vez mais para a elaboração de Políticas de Preservação Arquivística Digital nas quais incluem-se a digitalização como forma de preservação dos arquivos no suporte físico ao serem convertidos e incluídos no futuro RDCArq.

O Comando da Aeronáutica vem trabalhando em uma Diretriz junto com o EMAER, visando a padronização de formatos e o procedimento de inventário junto a cada ODGSA para que seja mapeada a massa documental que seguirá para o futuro RDCArq. Sendo assim, torna-se extremamente difícil a mensuração dos documentos a serem digitalizados. Entretanto, buscou-se fazer uma perspectiva a partir dos projetos de solução documental mais recentes e do aumento de interesse das Unidades pela Gestão Documental.

Considerou-se os últimos projetos de solução documental realizado por meio do CENDOC junto às Unidades que desejam a digitalização como instrumento de facilitação de busca e menor manuseio dos documentos físicos. Dessa forma, temos, por exemplo, o HFASP com projeto avaliado em R\$ 1.877.088,76 para uma parte de seu acervo de prontuários. Neste projeto estão incluídos os itens de preparação e higienização, a indexação, digitalização e inclusão na plataforma.

Importante destacar também que se trata de um contrato sob demanda. Ou seja, somente quando houver crédito disponibilizado e acompanhado pelo Projeto de Solução Documental, no qual é avaliada a pertinência da digitalização é que será autorizada a utilização do contrato. Por fim, o item de higienização de livros é uma demanda das bibliotecas do COMAER, cuja gerência está sob o CENDOC por força da NSCA 212-1. A ideia é oferecer o serviço visando a preservação do acervo físico de bibliotecas. Da mesma forma, é um serviço sob demanda haja vista os recorrentes contingenciamentos orçamentários.

Os demais itens são decorrentes da plataforma para busca e acesso que exige a customização conforme os requisitos solicitados para busca.

Dessa forma, com base na solicitação da Chefia deste CENDOC, por meio do **Ofício nº1/CH**, que aborda as quantidades de serviços necessárias para atender às demandas identificadas nas Visitas de Assessoramento Técnico (VAT) e nas solicitações das diversas Organizações Militares do COMAER, foram determinadas as seguintes quantidades:

Item 1 - Higienização/Preparo de documentos - 6500 milheiros

Item 2 - Higienização de Livros - 12000 milheiros

Item 3 - Serviço de Conversão de Informações Analógicas Suporte papel A4/A3 para Meio Digital - 6000 milheiros

Item 4 - Serviço de Conversão de Informações Analógicas Suporte Micrográfico 16/35/105 para Suporte Digital - 2000 milheiros

Item 5 - Serviço de Conversão de Informações Digitais para Suporte Micrográfico - 1000 milheiros

Item 6 - Serviço de Geração Suporte Analógico do tipo cópia diazo 16mm - 150 rolos

Item 7 - Licenciamento anual da Solução Integrada do GED - 12 meses

Item 8 - Implantação da solução integrada de GED - 1 evento

Item 9 - Migração de dados pré-existentes - 20 Terabytes

Item 10 - Customização de solução de GED - 100 UST

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.059.750,00

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou uma pesquisa de preço onde chegou-se ao valor estimado da contratação de R\$ 6.059.750,00 (seis milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observando que este processo licitatório versa sobre o tratamento, microfilmagem, digitalização e preparo dos documentos, torna-se tecnicamente inviável o parcelamento dos itens desta licitação, tendo em vista que caso empresas diferentes executem serviços diferentes causará prejuízos históricos aos documentos deste CENDOC.

Sendo assim, verifica-se que a melhor opção é que apenas uma empresa seja responsável por todo o processo relativo a contratação, levando-se ao agrupamento dos itens desta licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação atual, nem previsão de contratação correlata e/ou interdependentes com o objeto desta licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço objeto deste ETP está em conformidade com a missão do CENDOC que é planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas à documentação e ao arquivo permanente do Comando da Aeronáutica (COMAER), com o Programa de Trabalho Anual - PTA, aprovado por meio da Portaria CENDOC nº 88/SEC, de 29 de janeiro de 2025 e com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PDLs da Guarnição de Aeronáutica dos Afonsos, aprovado pela Portaria UNIFA nº 96/Spat, de 21 de maio de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo almejado é conduzir um processo licitatório que assegure a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, a licitação será realizada e avaliada em estrita conformidade com os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros princípios correlatos.

Ao final, pretende-se celebrar contrato com uma empresa idônea, confiável e com capacidade econômica e financeira suficiente para cumprir a execução do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

O CENDOC, por intermédio de seus gestores, deverá acompanhar de perto toda a execução do serviço de forma a sanar quaisquer imprevistos possam ocorrer.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de um serviço de tratamento de documentos, esta licitação não trará danos ou impactos ambientais, lembrando que a contratada, no que couber, deverá observar os requisitos ambientais, descritos abaixo, conforme a Instituição Normativa nº01/2010/MPOG:

- a. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- c. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- g. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- h. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A empresa contratada deverá, ainda, em caso de utilização de veículos automotores na execução do serviço, certificar-se de que os mesmos possuam nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículo Automotores- PROCONVE (IBAMA-MMA), bem como atendam aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º1, de 11/02/1993, e nº272, de 14/09/2000, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação proposta atende de forma adequada à necessidade identificada pela administração pública. O estudo demonstra de maneira clara e fundamentada a justificativa para a contratação, evidenciando a compatibilidade dos recursos, a conformidade com as normativas vigentes e a viabilidade técnica da solução adotada.

Além disso, o procedimento está alinhado às diretrizes estabelecidas pelo órgão regulador, incluindo a observância às orientações do Tribunal de Contas da União e demais normativos pertinentes. A contratação apresenta justificativa consistente, com critérios objetivos para seleção do fornecedor e previsão de resultados compatíveis com os objetivos institucionais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, contribuindo para o alcance das metas institucionais de forma eficiente e transparente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL TINOCO MADEIRA SANTOS

Presidente da Equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:48:01.

VITOR HUGO FAGUNDES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

WILLIAN VENTURA NEVES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar - Pós CJU
Data/Hora de Criação:	16/06/2025 15:53:06
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	3a295c5c89d9c55b90b0fdc7ddad6c95
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial VITOR HUGO FAGUNDES no dia 16/06/2025 às 12:57:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento WILLIAN VENTURA NEVES no dia 16/06/2025 às 13:06:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL TINOCO MADEIRA SANTOS no dia 16/06/2025 às 13:18:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AMANDA VIDAL PEDINOTTI DA SILVA no dia 16/06/2025 às 16:54:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 23/06/2025 às 15:20:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int HORACIO FERNANDO PINTO no dia 24/06/2025 às 15:53:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO